



Sistema	28/11/2023 14:30:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 10/2023 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/11/2023 16:41:33	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	28/11/2023 17:05:06	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 10/2023 foi SUSPENSO . Motivo: Reabertura da sessão. A REABERTURA será no dia 05/12/2023 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

PORTARIA

PORTARIA N.º 032/2023 – EMURC

PORTARIA Nº 032/2023 - EMURC

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no

dom.pmvc.ba.gov.br



uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno interno da EMURC Art.7º, § 1º, no seu parágrafo IV, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor Técnico, Sr. **Ricardo Reis de Melo**, para substituir interinamente o Diretor Presidente Sr. **Paulo José Rocha Silva**, no período de 01 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023, sem acréscimo na remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 30 de novembro de 2023.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

Ricardo Reis de Melo
Diretor Técnico

PORTARIA 077/2023 – GAB/SMS

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 69, §§ 1º a, 4º, LDO/2023, Lei Municipal nº 2.692, de 04 de outubro de 2022, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 22.354, de 02 de janeiro de 2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2023.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 29 de novembro de 2023

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Vinicius de Brito Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde